

“Lei nº 507, de 23 de junho de 1986”

“Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, resolve e eu Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00. (Quarenta e dois mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| 3.1.2.0 Material de consumo | 42.000,00 |
| TOTAL - - - - -             | 42.000,00 |

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| 4.1.2.0 Obras e Instalações | 42.000,00 |
| TOTAL - - - - -             | 42.000,00 |

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de junho de 1986

  
Luciano Infante

Oficial Administrativo

  
AGOSTINHO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal